

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional - CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, realizado pela CEN-CAU/BR, nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

Nº do pedido de impugnação:	03/2020
Impugnante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Chapa:	Chapa 04-SP
Candidato impugnado:	JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR.
Responsável pela chapa:	JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR.
Decisão da CE-SP:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Recorrido:	JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Julgamento da CEN:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Nº do pedido de impugnação:	04/2020
Impugnante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Chapa:	Chapa 04-SP
Candidato impugnado:	SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI.
Responsável pela chapa:	JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR.
Decisão da CE-SP:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Recorrido:	SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI
Julgamento da CEN:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.



Nº do pedido de impugnação:	05/2020
Impugnante:	AMIR SAMAD SHAFSA
Chapa:	Chapa 02-PR
Candidatos impugnados:	JEFFERSON DANTAS NAVOLAR e MILTON CARLOS ZANELATO GONÇALVES.
Responsável pela chapa:	WALTER GUSTAVO LINZMEYER.
Decisão da CE-PR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	AMIR SAMAD SHAFSA
Recorridos:	JEFFERSON DANTAS NAVOLAR e MILTON CARLOS ZANELATO GONÇALVES
Julgamento da CEN:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Nº do pedido de impugnação:	06/2020
Impugnante:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Chapa:	Chapa 04-SP
Candidato impugnado:	VICTOR CHINAGLIA JUNIOR.
Responsável pela chapa:	JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR.
Decisão da CE-SP:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	CÍCERO PEDRO PETRICA
Recorrido:	VICTOR CHINAGLIA JUNIOR
Julgamento da CEN:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Nº do pedido de impugnação:	09/2020
Impugnante:	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES
Chapa:	Chapa 01-PR
Candidatos impugnados:	MARGARETH ZIOLLA MENEZES; ENEIDA KUCHPIL; FABRÍCIO CANUTO GAMA; JORGE ELMOR; LAIS ROCHA LEÃO; LICYANE CORDEIRO; RAFAELA WEIGERT; e RICARDO TEMPEL MESQUITA.
Responsável pela chapa:	MARGARETH ZIOLLA MENEZES.
Decisão da CE-PR:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES
Recorridos:	MARGARETH ZIOLLA MENEZES; ENEIDA KUCHPIL; FABRÍCIO CANUTO GAMA; JORGE ELMOR; LAIS ROCHA LEÃO; LICYANE CORDEIRO; RAFAELA WEIGERT; e RICARDO TEMPEL MESQUITA
Julgamento da CEN:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR